

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28 / 11 / 2024

WALLON VIANA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 110/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Cláudio Moisés Decares.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Sargento Mises, nº 112, Qd. H, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: ■■■.975.992-■■■

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (■■■) ■■■-1-51■■■

PROCESSO No: 26479/2024-47

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, km 112, Margem Esquerda, Ramal Procópio, km 07, Margem Esquerda, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°43'55,07" S e 59°26'59,22" O, Rio Preto da Eva-AM.

FINALIDADE: Agropecuária

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

28 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente